



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 22-07-2020

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Maria Luísa Pacheco Simas



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 22-07-2020**

----- Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa.--

----- Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica, Maria Luísa Pacheco Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 56/2020) - E. N.º 3896/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROJETO CIÊNCIA DIVERTIDA- TETRAPI

(DL N.º 57/2020) - I. N.º 455/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- CONCURSO PÚBLICO -" EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA NAS PRAIAS DO CORPO SANTO E CALHAU DAS DIAS" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 9 DE JULHO DE 2020

(DL N.º 57A /2020) - I. N.º 462/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 58/2020) - I. N.º 449/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

(DL N.º 59/2020)- I. N.º 450/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 3.º REVISÃO AO ORÇAMENTO



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião e de se ter procedido à assinatura da ata da última reunião, o presidente da Câmara Municipal propôs a inclusão na ordem do dia da presente reunião do assunto abaixo identificado como, **(DL N.º 57A /2020) - I. N.º 462/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO**, tendo a proposta merecido a concordância unânime dos presentes. -----

Pediu a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para alertar o facto de faltarem só dois anos para o aniversário do terramoto que soterrou parte de Vila Franca do Campo, que vitimizou cerca de 4 000 habitantes. Sugeriu que fosse criada uma comissão para preparação do evento e mencionou os representantes que deveriam ser convocados, nomeadamente um da Comunicação Social. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que a Comissão sugerida já existia, e era composta pela vereadora da Cultura, arqueólogo, Universidades dos Açores e do Continente, entre outras entidades. A ideia, acrescentou o Presidente da Câmara Municipal, é de que a comemoração decorra, durante todo o ano de 2022. Referiu ainda que, a Pandemia viera suspender os trabalhos, na ordem da definição rigorosa do que seria aquele evento. Várias entidades, incluindo Igrejas, já foram contactadas, há mais de quatro ou cinco meses, informou. Disse que, das entidades externas apontadas, a única que não tinha ocorrido era a da Comunicação Social, na área da cultura, como o vereador Gonçalo, indicou. Salientou que o trabalho já estava a ser efetuado e afirmou que quando tudo estivesse assente, iria ser presente à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. O Presidente da Câmara Municipal, concluiu que no momento atual, não seria a melhor altura para definir que tipos de eventos se poderiam realizar, durante um ano. -----

O Vereador Gonçalo Dias, ainda no uso da palavra, alertou para o mau uso dos contentores do lixo, situados na Avenida Vasco da Silveira e no parque em frente ao Café Damião, onde se verifica falta de cidadania e civismo dos utilizadores dos mesmos. Disse saber de algumas soluções, mas também sabia que as pessoas não respeitariam e que a melhor delas era retirar os mesmos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, respondeu que, o que se passava em Vila Franca do Campo, passa-se também nos outros concelhos e teve conhecimento de que algumas Autarquias tomaram a decisão de retirarem os contentores, com um lado negativo que veio do facto da taxa de reciclagem ter baixado, enquanto Vila Franca do Campo aumentou a taxa de resíduos valorizáveis. Face ao apontado, pelo vereador, não seria a melhor solução retirar os contentores, mas sim forçar a fiscalização. O certo é que houve um esforço para requalificar os ecopontos, mas continuava a ser uma questão pertinente. -----

Retomou a palavra, o vereador Gonçalo Dias, para afirmar que concordava com o exposto pelo senhor Presidente, sobre a permanência dos contentores, mas que na sua opinião a recolha do lixo, nas zonas mais críticas, em vez de 2 vezes, passasse a ser 3 vezes, por semana, ao que o Presidente da Câmara Municipal, respondeu que não seria fácil, atendendo ao contrato elaborado com a entidade responsável pela recolha, em que qualquer alteração ao mesmo sofreria sempre penalizações, para além de incluir os outros concelhos. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

O vereador Gonçalo Dias, perguntou se tinha havido alguma alteração nas taxas dos restaurantes, nomeadamente do restaurante d' Vila, ao que o Presidente respondeu, que o referido restaurante simplesmente se encontrava fechado, devido ao momento que se atravessa. No que diz respeito às rendas houve regras aplicadas a todos os proprietários. O que houve de novo fora o caso da Marina, que se reduziu as rendas para 50% em todos os estabelecimentos nos meses de julho a dezembro.

O Vereador Gonçalo, retomou a sua intervenção, desta vez para perguntar sobre a periodicidade das análises das águas do mar. Salientou que, a praia da Vinha d'Areia, estava com água turva e com dejetos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, disse que o PSD, nomeadamente o vereador Patrício Dias, insistia nas suas suspeitas, não sabendo se realmente queria afugentar as pessoas que desejam frequentar Vila Franca do Campo, ou mesmo atacar a Câmara Municipal. Afirmou que as águas do mar, estavam excelentes. O Governo Regional e a Câmara Municipal, adiantou, têm feito dezenas de análises, nenhuma registaram valores, fora do normal, sempre dentro dos valores normais. Admitiu ainda que, nunca se fizera tantas análises como atualmente. As mesmas foram efetuadas no fim do emissário, dentro e fora, a água estava boa e não se vê qualquer problema. De seguida o Presidente da Câmara Municipal, demonstrou com documentos, o ponto da situação sobre os valores recentes das análises e disse que, se o Vereador Gonçalo achasse que as suspeitas apresentadas faziam parte da sua posição política, não estava correto. -----

Quis, ainda, o Presidente da Câmara Municipal, referir-se ao Ilhéu, onde afirmou que o problema está dentro da bacia, à volta do mesmo a água estava boa, para além de que a localização do emissário era fora da área do Ilhéu. Informou que o mesmo aguardava duas análises negativas consecutivas para ser aberto ao público. Demonstrou a sua tranquilidade, perante a situação e fez questão de afirmar que a entidade que fazia as análises para a Câmara Municipal e o Governo Regional, não era a mesma. Portanto, assentou, o Presidente da Câmara, que as suspeitas não tinham origem no emissário, sendo a causa ainda desconhecida. -----

A vereadora Nélia Guimarães, pediu a palavra, para informar que as análises eram feitas quinzenalmente, e o facto do título de Bandeira Azul, estar assegurado, provava que estava tudo bem. -----

O Vereador Gonçalo, em resposta ao Presidente da Câmara Municipal disse que, a sua política não era alarmar as pessoas. Disse ter ficado satisfeito com a pesquisa que os mergulhadores fizeram na saída do emissário, contudo adiantou, que na sua opinião, como o tratamento era feito na própria estrutura, continuava a ir para o mar líquido contaminado. A opção da construção de uma ETAR, seria mais vantajoso, na descontaminação. -----

O Presidente da Câmara Municipal, disse que, já tinha feito três convites, ao vereador Gonçalo Dias, para visitar a estrutura e seu funcionamento. Disse acreditar que a ETAR é mais eficaz do que o próprio tratamento. No entanto, referiu o Presidente, as análises continuavam boas. Também afirmou que a Autarquia não tinha condições financeiras para a construção de tal investimento, para além de não considerar um caso urgente, se tal fosse, tentaria, a Câmara Municipal, arranjar solução, mas como já fora explicado estava tudo bem. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

O Vereador Gonçalo, perguntou ainda, sobre o emissário, se a água residual era expulsa constantemente, ao que o Presidente da Câmara respondeu que, a água em questão podia sair contínua ou com doseador, cujo funcionamento era feito, por um trabalhador da Autarquia, que estava lá várias vezes ao dia, à noite e aos fins de semana. Sobre a sua pergunta e consequente resposta do Presidente da Câmara, o vereador, ponderou que, as análises à água do mar poderiam ser feitas quando as águas residuais não estivessem a ser expulsas. -----

O Vice-Presidente, a pedido do senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra para referir que, para além daquilo que já fora dito pelo mesmo, o trabalhador da autarquia, recebia a mensagem a acusar anomalias no emissário e que no momento o emissário encontra-se em excelentes condições. -----

Em conclusão o vereador, disse conhecer muito bem os trabalhadores da Câmara Municipal e nunca os poria em causa, pelo seu trabalho. -----

De seguida, a Vereadora Sabrina Furtado, pediu a palavra para fazer alguns apelos, um deles foi de que já estávamos em desconfinamento, mas que a pandemia não tinha acabado, que espaço aéreo já voltara ao normal e Vila Franca do Campo, estava a ser visitada por muitas pessoas nas praias, que têm estado sobrelotadas, assim apelava para que se investisse mais nos alertas nas praias, fosse aumentado o número dos vigilantes. -----

Disse, também, a vereadora que tinha sido abordada por um cidadão, que lhe expôs a falta de estacionamento no lado norte da freguesia de São Miguel, mais concretamente, entre a Rua da Paz e a Rua das Hortas. Sugeriu que, a Câmara Municipal, em articulação com a junta de Freguesia de São Miguel, averiguasse a necessidade e posterior solução para o estacionamento em causa. -----

O Presidente da Câmara Municipal, em resposta, disse que a autarquia tentou triplicar o nº de pessoas de apoio às praias. No entanto, assumiu que, ainda se podia aumentar mais e fazer uns cartazes maiores. Quis alertar, para o facto de que, se a Câmara Municipal achar que os ocupantes são em grande número o que se têm a fazer é fechar mesmo a praia. Adiantou que, na prática, não havia medidas legais de acesso às praias e que, como se costuma dizer, referiu, o que não era proibido era permitido. -----

A Vereadora Nélia Guimarães, pediu a palavra, em referência aos alertas em cartazes, nas praias, disse que iriam ponderar, no entanto se fosse demais as pessoas não iriam ler. Por experiência, disse que, o público recebe as informações das campanhas de sensibilização, mas não se manifestam, optando por descansarem, nas praias. A Vereadora Sabrina, alertou para o facto do cartaz existente na Vinha d'Areia ser muito cheio de texto e propôs que o mesmo fosse dividido, em vários sítios. -----

Pediu a palavra, o Vereador Arnaldo, para perguntar, sobre as passadeiras elevatórias, que estão a ser construídas em Ponta Garça, na Rua Professor Eduíno Terra Vargas, se seriam colocadas só naquela rua ou se também, seria contemplada a Rua Padre José Gregório do Amaral. -----

O Presidente deu a palavra ao Vice-presidente que respondeu que para além das ruas mencionadas, também seria na Rua do Açor. -----

O Presidente da Câmara Municipal, em referência à obra em questão, afirmou que as passadeiras naquela zona eram nove e estavam a construir mais sete. -----



O Vereador Arnaldo, ainda sobre o mesmo assunto, afirmou que os trabalhadores da Câmara, não estavam a dar vencimento aos trabalhos, causando assim incómodo para os residentes daquele lugar e na sua opinião, achava que se fosse uma empresa privada, o serviço ficaria feito em menos tempo. Ao que o Presidente da Câmara Municipal, respondeu que, os trabalhadores da autarquia estavam a fazer o seu trabalho, bem feito, não havendo maneira do mesmo ser feito em menos tempo e que havia sempre inconvenientes, em qualquer obra daquele tipo. -----

O Vice-Presidente, fez uso da palavra para esclarecer que cada passadeira tinha a sua equipa e que o serviço lá efetuado, levava dois, três ou quatro dias no mínimo, tendo-se optado por fazer uma passadeira de cada vez e não muitas ao mesmo tempo. -----

Por último, o vereador Arnaldo, quis que ficasse registado que, não duvidava dos bons serviços dos colaboradores da autarquia, queria referir-se era ao horário da Função Pública, das 8h30 às 16h30 e o da privada, das 8h00 às 19h00. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 56/2020) - E. N.º 3896/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROJETO CIÊNCIA DIVERTIDA- TETRAPI - Foi presente à reunião a proposta de deliberação sobre o Projeto Ciência Divertida - TETRAPI. O Presidente da Câmara Municipal, explicou o conteúdo da mesma. A Vereadora Sabrina, disse que o projeto era bastante produtivo e questionou se o valor orçamentado no mesmo, saía do orçamento da Câmara Municipal ou do Orçamento do Estado. O Presidente da Câmara Municipal, respondeu que se tratava de uma locação financeira, com cobertura orçamental. -----

A Câmara Municipal, deliberou aprovar a Proposta por unanimidade. -----

(DL N.º 57/2020) - I. N.º 455/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- CONCURSO PÚBLICO -" EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA NAS PRAIAS DO CORPO SANTO E CALHAU DAS DIAS" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 9 DE JULHO DE 2020 - Foi presente à reunião a proposta de deliberação do Concurso Público da "Empreitada de Estabilização da Encosta nas Praias do Corpo Santo e Calhau das Dias" para a ratificação do Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 9 de julho, do corrente ano, considerando que:-----

Em 12/06/2020 foi deliberada, pela Câmara Municipal, a abertura do procedimento do concurso público para a execução da "Empreitada de Estabilização da Encosta nas Praias do Corpo Santo e Calhau das Dias", por se tratar de uma competência que lhe é legalmente atribuída, face ao valor da despesa dali decorrente; -----



Conforme decorre das peças do referido procedimento, em concreto do Programa do Concurso, o prazo para a apresentação das propostas era o de 30 dias, a contar da data do envio do anúncio, que teve lugar em 17/06/2020, pelo que tal prazo terminaria em 17/07/2020; -----

Em 08/07/2020, foi apresentado pela concorrente Marques, SA um pedido de prorrogação do prazo para a entrega da respetiva proposta, pelo período de 15 dias, invocando dificuldade em “obter cotações por parte dos nossos fornecedores”; -----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 09/07/2020, foi deferido o pedido de prorrogação apresentado, atento o respetivo fundamento, que se mostrou justificado no atual contexto de pandemia em que vivemos, e, em consequência, o termo do prazo para a apresentação das propostas passou a ser fixado em 1 de Agosto de 2020, o qual aproveita a todos os interessados;

Importava dar seguimento ao procedimento de concurso público, em concreto, decidindo sobre o pedido da concorrente, com vista a permitir a subsequente tramitação; -----

Nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, a Câmara Municipal; -----

A ter-se de aguardar pela realização da reunião da Câmara Municipal, a decisão sobre o pedido formulado apenas teria lugar em 22/07/2020, data esta que seria posterior ao próprio termo do prazo fixado inicialmente para a entrega das propostas, perdendo assim qualquer efeito útil; -----

Nos termos do disposto no art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, no sentido de ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 9 de Julho de 2020. -----

A senhora vereadora Sabrina perguntou quantas empresas se candidataram, ao que o senhor presidente respondeu que não tinha a certeza se foram quatro ou cinco, que tinham levantado o caderno de encargos. A mesma Vereadora quis saber se todas tinham sido informadas da prorrogação do prazo. O senhor Presidente respondeu que sim e que o prazo se aplicava a todas as empresas, mesmo as que vieram levantar o caderno de encargos dentro do prazo dilatado. A proposta da ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 57A /2020) - I. N.º 462/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - (DL N.º 57A /2020) - I. N.º 462/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO- PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - Foi presente à reunião a Proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo considerando que: -----

Encontra-se na sua fase inicial o processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo, o qual se fundamenta, entre outras, na necessidade pragmática de se atender às dinâmicas dos pedidos de licenciamento, dos quais resultam efeitos práticos passíveis de alguma reflexão e,



consequentemente, na introdução de alterações no âmbito da Carta de Condicionantes, de disposições resultantes “de áreas ameaçadas pelo mar não classificadas como adjacentes” comumente denominadas como “zonas de risco de tsunamis”. -----

Nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 133º do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a suspensão dos planos especiais e dos planos municipais de ordenamento de território pode ocorrer “quando se verificarem circunstâncias excepcionais que resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano”; -----

As zonas classificadas na Planta da Reserva Ecológica do Concelho de Vila Franca do Campo, como “áreas ameaçadas pelo mar não classificadas como adjacentes” abrange algumas áreas essenciais para o desenvolvimento, e crescimento económico do concelho, uma vez que concentra toda uma oferta turística – praias, restauração, estabelecimentos hoteleiros, alojamentos turísticos e demais serviços turísticos – bem como para o seu crescimento urbano, aproveitando as infraestruturas rodoviárias que possibilitam o acesso aos principais eixos viários da ilha de São Miguel, assim como ao porto e aeroporto. -----

Constitui entendimento da autarquia a necessidade de modificar certas orientações específicas para a urbanização e edificação naquelas áreas, conferindo uma melhor rentabilização da utilidade económica ao solo abrangido por aquela classificação, otimizando os investimentos nas infraestruturas, fomentando simultaneamente a vivência e a dinâmica económica e social e permitindo a adequação das orientações estratégicas quanto à ocupação e utilização do solo a uma nova realidade económica, assente na valorização do potencial turístico das áreas em causa, as quais dispõe de uma natural vocação turística, geradora de proveitos acrescidos para a economia do concelho de Vila Franca do Campo, criando oportunidades de emprego, para além de sustentar a arrecadação de receitas fiscais por parte do Município. -----

Para além disso, a suspensão parcial do PDM permite a consolidação turística das áreas em causa, possibilitando a organização da ocupação do espaço tendo em conta os investimentos já realizados, quer por entidades públicas, a começar pelo Município de Vila Franca do Campo, quer pela iniciativa privada. -----

As alterações de mercado, a dinâmica económica e as intenções de investimento já manifestadas junto do Município, aconselham à suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, permitindo ao Município atrair para o concelho projetos de investimentos de relevante dimensão e elevado impacto económico, assegurando-se a compatibilização entre desenvolvimento económico e o adequado uso do solo, a par da proteção do ambiente e da orla costeira. -----

A suspensão parcial incide sobre as áreas mais bem identificadas nas plantas constantes do Anexo I, abrangida com a classificação da Reserva Ecológica de áreas ameaçadas pelo mar não classificadas como adjacentes, constantes da Carta de Condicionantes II/Planta de Condicionantes 2 (Reserva Ecológica) do Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo. -----

A suspensão parcial vigora pelo prazo de 2 anos, a contar da data da sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, prorrogável por mais um ano. -----

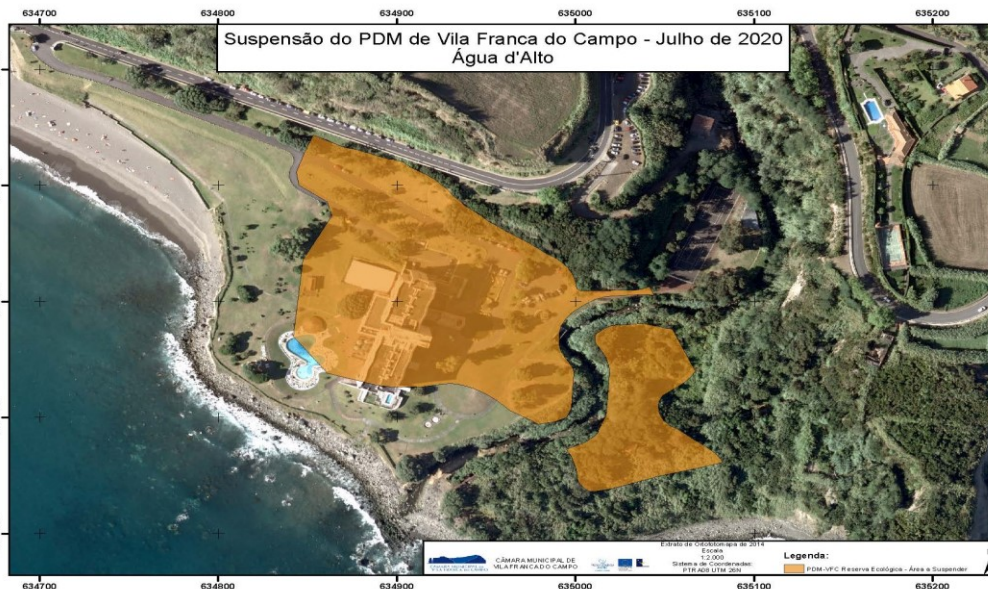
As áreas em causa não foram abrangidas por medidas preventivas nos últimos quatro anos, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 5 do artigo 144º do Decreto Legislativo Regional nº



35/2012/A, de 16 de agosto; -----
São propostas medidas preventivas para as áreas correspondentes à suspensão, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 139º do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, as quais constam de anexo à presente proposta;-----
Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a suspensão, total ou parcial, de planos municipais de ordenamento do território, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 112º e da alínea b) do nº 2 do artigo 133º do Decreto Legislativo nº 35/2012/A, a 16 de agosto. -----
Proponho à Câmara Municipal que delibere: -----
Propor à Assembleia Municipal que delibere a suspensão parcial de Plano Diretor Municipal e Vila Franca do Campo, nas áreas correspondentes às assinaladas nas plantas que constam do Anexo I à presente deliberação e que dela fazem parte integrante para todos os efeitos legais, por um prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano a contar da data da publicação da deliberação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, com o estabelecimento de medidas preventivas para aquelas mesmas áreas, que constam do Anexo II à presente deliberação e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais, ao abrigo das disposições conjugadas da nº 1 do artigo 112º, da alínea b) do nº 2 do artigo 133º, do nº 2 do artigo 139º, do nº 1 do artigo 140º e do nº 5 do artigo 144º, todos do Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto. -----
A senhora vereadora Sabrina, perguntou qual a previsão da conclusão do PDM. O senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que a última revisão do PDM, tinha sido um autêntico novo PDM e que agora não passava de um ajustamento, que não demoraria mais do que dois anos. -----
A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

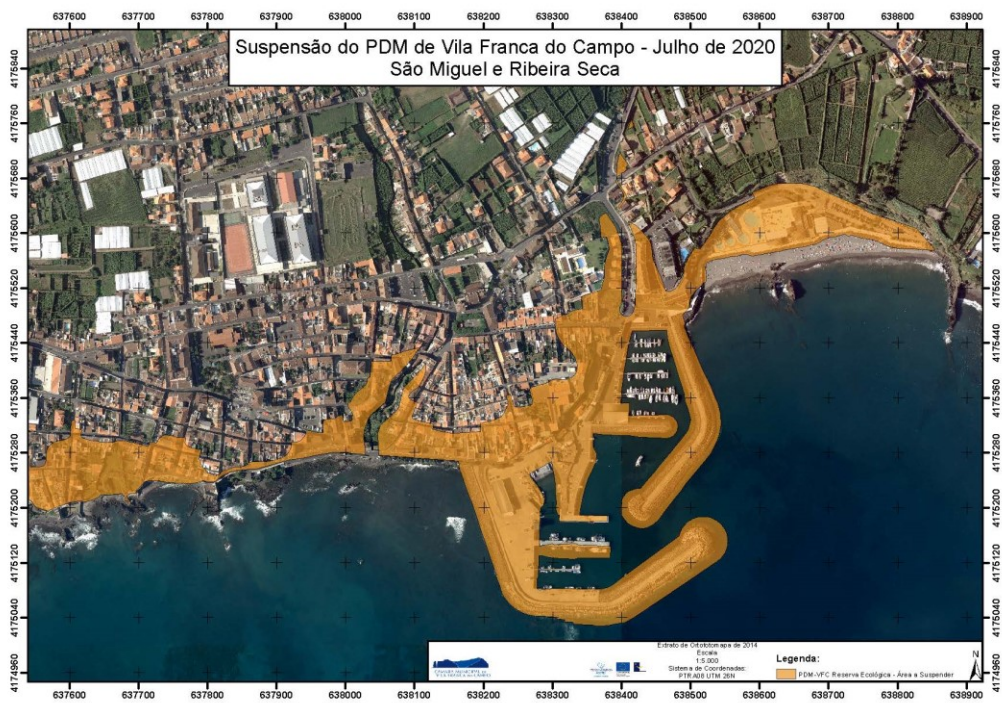
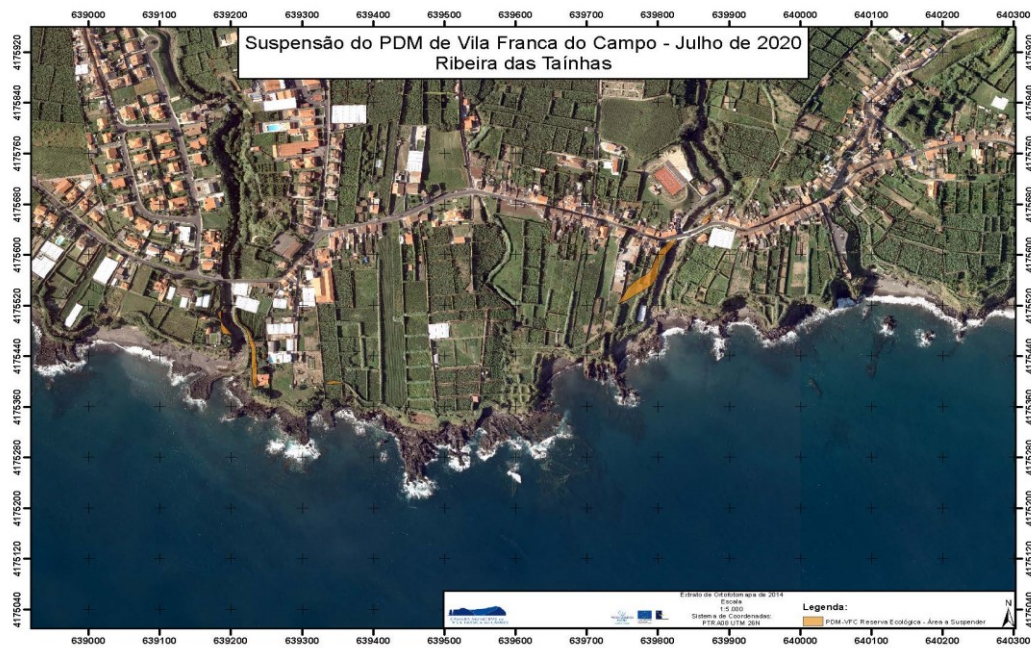
ANEXO I

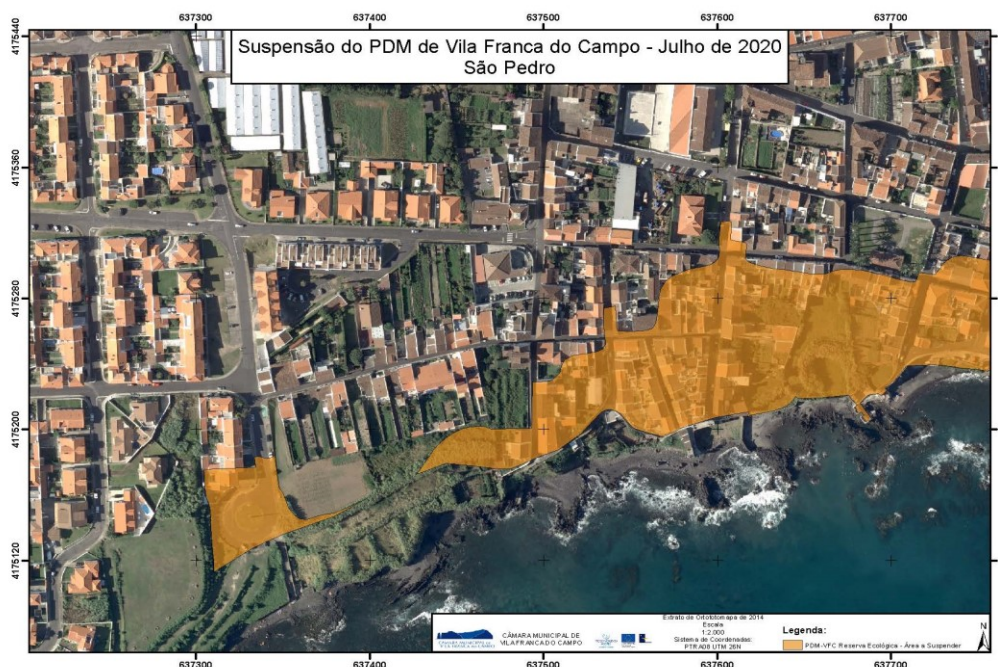
(PLANTAS - ÁREAS CORRESPONDENTES A ÁREAS AMEAÇADAS PELO MAR NÃO CLASSIFICADAS COMO ADJACENTES)





Câmara Municipal de Vila Franca do Campo





ANEXO II

MEDIDAS PREVENTIVAS ESTABELECIDAS EM CONSEQUÊNCIA DA SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO NAS ÁREAS CORRESPONDENTES A ÁREAS AMEAÇADAS PELO MAR NÃO CLASSIFICADAS COMO ADJACENTES

Artigo 1.º

(Âmbito territorial)

São estabelecidas as medidas preventivas para as áreas objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo, aprovado conforme Aviso n.º 15847/2013, publicado no Diário da República, II Série, n.º 253 de 31 de dezembro, delimitadas e identificadas nas plantas constantes do Anexo I

Artigo 2.º

(Âmbito territorial)

1 - À exceção do disposto no número seguinte, nas áreas de vigência das medidas preventivas as obras de construção ficam limitadas aos parâmetros urbanísticos previstos no Regulamento do PDM de Vila Franca do Campo, publicado pelo Aviso n.º 15847/2013, Diário da República, II Série, n.º 253 de 31 de dezembro, para cada classe de espaços definida na planta de ordenamento do PDM/VFC.

2 - Para efeitos do disposto no artigo 57.º do Regulamento do PDM/VFC (Espaços de Equipamentos e Infraestruturas) os parâmetros urbanísticos são os seguintes:

- a) - Índice de utilização do solo: 0.4
- b) - Altura máxima da fachada: 8,5 m
- c) - N.º máximo de pisos: 2
- d) - As caves destinam -se exclusivamente a estacionamento, a áreas técnicas e a arrecadações dos alojamentos do próprio edifício, exceto nas situações de estabelecimentos hoteleiros relativamente aos quais o departamento do governo com competência em matéria de turismo admita outros usos, nos termos da legislação em vigor.
- e) - As novas construções devem garantir um adequado enquadramento paisagístico.
- f) - O licenciamento dos empreendimentos turísticos só é permitido com a obrigatoriedade de construção de um sistema de recolha e tratamento adequado de efluentes.
- g) - É obrigatória a arborização e tratamento paisagístico nas áreas envolventes de novas construções, com vista ao enquadramento paisagístico, à estabilização de terras, à redução dos impactos visuais negativos, bem como à manutenção e valorização do coberto vegetal e da arborização da área onde se insere.

Artigo 3.º

(Âmbito temporal)

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da data de publicação no Jornal oficial, prorrogável por mais um ano.



DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 58/2020) - I. N.º 449/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - Foi presente à reunião a proposta para a sexta alteração ao orçamento da autarquia para o ano de 2020, que depois de explicada pelo presidente da Câmara Municipal, foi aprovada por maioria. os Vereadores do PSD, abstiveram-se. -----

(DL N.º 59/2020) - I. N.º 450/2020 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 3.º REVISÃO AO ORÇAMENTO - Foi presente à reunião a proposta de deliberação da 3ª revisão ao orçamento da autarquia para o corrente ano, a qual foi aprovada por maioria. Abstiveram-se os vereadores do PSD. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal remeter o processo para apreciação e votação da assembleia municipal. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 21 de julho na importância de 3 389 695, 87 € (três milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:50, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Maria Luísa Pacheco Simas, Coordenadora Técnica, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém doze folhas. -----